

LEI nº 992

Altera redação da Lei 937, de 31 de janeiro de 1975 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterados os artigos 2º e 9º da Lei 937, de 31 de janeiro de 1975, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - Para execução das obras previstas no Artigo anterior, poderá a prefeitura ajustar a Caixa Econômica do Estado de Ms. Gerais, um empréstimo no valor de até Cr\$2.300.000,00, pagando à mesma os juros e taxas usualmente cobradas em operações com a Municipalidade, de acordo com as normas internas.

Artigo 9º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr\$ 2.300.000,00, com vigência até 31 de dezembro de 1976, para cobertura das despesas previstas e autorizadas nesta Lei.

Art. 2º - Ficam sem efeito as Leis 980, de 28 de outubro de 1975 e 990, de 24 de dezembro de 1975.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 20 de janeiro de 1976.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal